



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 29/2026/PROPI/REI/IFTO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORAS NO PAINEL MENINAS NA CIÊNCIA DO CONNEPI/2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de servidoras com vistas à participação no Painel Meninas na Ciência do XV Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI 2026), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, vem a público convidar servidoras interessadas em participar do Painel Meninas na Ciência no Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (XV CONNEPI 2026) a se cadastrarem como participantes.

1.2. A décima quinta edição do Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI) ocorrerá de 9 a 11 de dezembro de 2026, em Fortaleza - CE.

1.3. O evento será realizado no formato presencial, com apresentação de trabalhos, mostra tecnológica, desafio de ideias, palestras, mesas-redondas e mostra cultural.

1.4. A importância do CONNEPI para o desenvolvimento e a consolidação de atividades de pesquisa e inovação é reconhecida por toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por pesquisadores de instituições privadas de ensino, bem como por empresas e empreendedores individuais.

2. DO OBJETIVO

2.1. A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar:

I - até duas experiências exitosas para participarem do Painel Meninas na Ciência.

2.2. O Painel Meninas na Ciência, conforme regulamento próprio (SEI nº 3350695), consiste na apresentação de trabalhos de pesquisa que tenham contribuído de forma significativa para o avanço científico na região ou que tenham se destacado por suas atividades em ciência, tecnologia e inovação.

2.2.1. Os trabalhos devem estar relacionados a uma área de conhecimento e a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme previsto no Regulamento para submissão de trabalhos científicos do XV CONNEPI.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Painel Meninas na Ciência contará com espaço próprio para a apresentação dos trabalhos de meninas pesquisadoras dos Institutos Federais das regiões Norte e Nordeste. Todos os trabalhos serão apresentados na modalidade de comunicação oral. A dinâmica da apresentação será de:

3.1.1. Tempo de apresentação do trabalho: até 10 min.

3.1.2. Tempo de arguição da banca composta por duas pesquisadoras: até 5 min. por pesquisadora.

3.1.3. Tempo total de apresentação: até 20 min.

3.1.4. Os trabalhos serão avaliados apenas por duas pesquisadoras selecionadas pela comissão organizadora do evento, cujo referencial é que tenham desenvolvido atividades relacionadas à participação de meninas na ciência com o propósito de mitigar as desigualdades de gênero na ciência.

3.1.5. A avaliação será realizada por meio de nota de 1 a 10 pontos

3.2. Para a definição das diárias, serão considerados o período de afastamento, a unidade de origem da servidora e o local de realização do evento, observadas a legislação vigente e os procedimentos institucionais aplicáveis.

3.2.1. O valor e as regras para concessão de diárias para servidora estará em consonância com o [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

3.2.2. Caberá à servidora interessada solicitar sua(s) própria(s) diárias, devendo criar, via SEI, processo relacionado ao processo principal, SEI nº 23235.021048/2026-41, incluir capa e solicitação de diárias, conforme modelo SEI nº 3351925.

3.2.3. Caberá à servidora interessada disponibilizar a solicitação de diárias em bloco de assinatura para as unidades SCDP/REI/IFTO (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) e PROPI/REI/IFTO.

3.2.4. Caberá à servidora interessada enviar, via SEI, o referido processo às unidades SCDP/REI/IFTO e PROPI/REI/IFTO até a data prevista no cronograma de atividades.

3.3. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis antes do evento, mediante disponibilidade financeira da instituição.

3.3.1. O auxílio não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviço.

3.4. O IFTO não fará a suplementação de recursos de qualquer natureza para suprir despesas contraídas pela participante.

3.5. O deslocamento de servidoras até o ponto de coleta ficará sob a responsabilidade da unidade de origem.

3.6. Servidoras deverão ter autorização, por meio de portaria expedida pela Direção/Direção-geral da unidade, para se deslocarem até o local do evento.

3.7. Servidoras deverão assinar termo de responsabilidade e autorização, conforme modelo:

I - Termo para servidoras, SEI nº 3350699;

a) O referido documento poderá ser assinado diretamente no SEI ou por meio de assinatura eletrônica em arquivo .pdf.

3.7.1. Recomenda-se o uso do aplicativo Gov.br para assinatura eletrônica, caso necessário.

3.8. Eventuais justificativas e/ou comprovações para ausência em atividades locais deverão ser resolvidas localmente.

4. DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

4.1. De acordo com a organização do evento, para as apresentadoras do Painel Meninas na Ciência haverá premiações com o objetivo de estimular a participação de meninas na ciência por meio da pesquisa científica na rede federal.

4.1.1. Todos os trabalhos do Painel Meninas na Ciência serão avaliados apenas por duas pesquisadoras selecionadas pela comissão organizadora do evento, cujo referencial é que tenham desenvolvido atividades relacionadas à participação de meninas na ciência com o propósito de mitigar as desigualdades de gênero na ciência.

4.1.2. A avaliação será realizada por meio de uma nota de 1 a 10 pontos.

4.1.3. Serão premiados os trabalhos com as três melhores notas.

4.1.4. Serão publicados nos anais do evento apenas os resumos expandidos que forem efetivamente apresentados durante o evento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, a interessada deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

5.2. Caberá à interessada gravar vídeo com apresentação da proposta de participação, em formato de pitch, e informar link no ato da inscrição.

5.2.1. O vídeo deverá ter no máximo cinco minutos, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px.

5.2.2. O vídeo para participar do Painel Meninas na Ciência deverá abordar:

- I - nome do projeto: identificação clara do objeto da pesquisa;
- II - objetivo: breve explicação sobre o que se deseja alcançar com a pesquisa;
- III - justificativa: apresentação das contribuições para mitigar as desigualdades de gênero na ciência;
- IV - metodologia: descrição das estratégias utilizadas para alcançar os objetivos; e
- V - resultados obtidos/esperados: apresentação da área do conhecimento da pesquisa e impactos em relação ao ODS ao qual está alinhado.

5.3. Não serão admitidas manifestações extemporâneas de interesse.

5.4. Não serão aceitos documentos complementares.

5.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidoras no referido evento.

5.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais a(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

6.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

6.3. Será homologada apenas uma inscrição por proponente.

6.4. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que a proponente tenha:

- I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;

- II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou
- III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

6.5. Somente os projetos com inscrições homologadas serão avaliados.

6.6. A avaliação das inscrições tem caráter classificatório e eliminatório.

6.7. A avaliação das inscrições para o Painel Meninas na Ciência observará os seguintes critérios:

- I - contribuições para mitigar as desigualdades de gênero na ciência (3 pontos);
- II - impactos em relação ao ODS ao qual está alinhado (3 pontos);
- III - projeto executado ou em execução (2 pontos); e
- IV - a pesquisa já resultou em publicação (2 pontos).

6.8. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

6.9. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela equipe técnica da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, conforme portaria.

6.10. A classificação dos projetos homologados será dada a partir da pontuação da avaliação.

6.11. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - a maior nota no critério I; e
- II - data e horário mais antigos da inscrição, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

6.12. Caberá ao NIT publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

6.13. Caso necessário, caberá à interessada a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

6.14. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando a marcação [CONNEPI 2026] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

6.15. Caberá à DIEM analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

6.16. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas de projeto.

6.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades

Atividade	Responsável	Data
Publicação da Chamada Pública	NIT/DIEM	Em 9/10/2026
Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	Até às 18h de 15/10/2026
Avaliação das propostas de participação	Equipe Técnica da DIEM	De 16/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação do resultado parcial da avaliação	NIT/DIEM	24/10/2026

Interposição de recurso contra o resultado parcial	Proponente	Até às 18h de 27/10/2026
Divulgação do resultado final da avaliação	NIT/DIEM	28/10/2026
Cadastro dos projetos indicados no site do evento	NIT/DIEM	Até às 18h de 29/10/2026
Solicitação de diárias para servidores	Participante	1º/11/2026
Montagem do ambiente para exposição no evento	IFCE	Até 9/12/2026
Realização da exposição - Mostra Tecnológica do CONNEPI	Participante	De 9/12/2026 a 11/12/2026
Desmontagem do ambiente de exposição	Participante	11/12/2026
Emissão de certificado de participação	Organização do Evento (IFCE)	A definir

7.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações relacionadas a esta chamada pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no [Portal Institucional](#).

8.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta chamada pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

8.3. A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. A qualquer tempo, a participante poderá ser notificada, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

8.5. É dever da participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins junto às instituições parceiras durante toda a realização do certame.

8.6. As expositoras com frequência comprovada farão jus a certificado de participação a ser emitido pela organização do evento.

8.7. Questionamentos acerca desta chamada pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: nit@ifto.edu.br (Núcleo de Inovação Tecnológica), utilizando a marcação [CONNEPI 2026] no assunto do e-mail.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 09/10/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352863** e o código CRC **D4928967**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021048/2026-41

SEI nº 3352863